



30602413



08016.001203/2025-12

Boletim de Serviço em 10/02/2025



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 444, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho Grupo de Trabalho para a atualização da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária (DNIPEN).

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Portaria MJSP nº 665, de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 26 de junho de 2024, Seção 1, página 121, e considerando a necessidade de revisão e aprimoramento da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária (DNIPEN), instituída pela Portaria MJSP nº 99/2020, e considerando o constante nos autos do Processo SEI 08016.001203/2025-12, resolve:

Art.1º Fica instituído, no âmbito da Diretoria de Inteligência Penitenciária (DIPEN), o Grupo de Trabalho para a atualização da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária (GT-DNIPEN), com o objetivo de revisar, atualizar e modernizar as diretrizes da atividade de inteligência penitenciária no Brasil.

Art.2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições

I - Analisar a estrutura vigente da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária e propor adequações às novas demandas do sistema penitenciário;

II - Incorporar avanços técnicos e operacionais no campo da inteligência penitenciária, alinhados às melhores práticas nacionais e internacionais;

III - Promover debates e consultas com especialistas e instituições do setor, para coletar contribuições à atualização doutrinária; e

IV - Elaborar proposta de revisão da DNIPEN, contemplando diretrizes estratégicas, operacionais e normativas para a atividade de inteligência penitenciária.

Art.3º O GT-DNIPEN será composto pelos seguintes integrantes:

I - **Diretoria de Inteligência Penitenciária- DIPEN:**

a) Ana Paula Alves Ferreira Botelho- Presidente;

b) Jean Cler Brugnerotto- Presidente Substituto;

c) Adriana Lourenço Pessoa;

d) Gilberto Cardoso da Silva;

e) Napoleão Gomes da Silva Filho;

f) Sergio da Silva Medeiros.

II - **Diretoria do Sistema Penitenciário Federal- DISPF:**

- a) Luiz Eduardo Pires Thomaz;
b) Thaisa dos Santos Alcântara.

Art.4º As atividades do GT serão gerenciadas pelo presidente e vice-presidente do GT.

Art.5º As normas de funcionamento, a periodicidade e o procedimento de convocação das reuniões serão definidos na reunião inaugural do GT, podendo as reuniões ocorrerem também por meio do *Microsoft Teams*.

Art.6º Havendo necessidade de convocação de servidor que não compõe o GT para prestação de informações que possam contribuir para o bom andamento dos trabalhos, os dirigentes deverão propiciar condições para tal.

Art.7º O Grupo de Trabalho terá prazo até 30 de Setembro de 2025 para apresentar o relatório final contendo as propostas de atualização da DNIPEN.

Art.8º A participação no GT-DNIPEN será considerada de relevante interesse institucional e não implicará remuneração aos seus membros.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 10/02/2025, às 12:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30602413** e o código CRC **194A1EDE**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.